



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2026 - PROCESSO DE N° 172/2026.

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h02, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, situada na Rua Hipólito Pinto, n° 240, Centro, reuniram-se a agente de contratação e os membros da Comissão de Contratação, designados por meio da Portaria n° 06/2026, com a finalidade de analisar o **Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n° 116/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. O objeto do processo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUARTEL GERAL/MG.** face ao termo de referência apresentado por dispensa de licitação na forma do art. 75, II da lei federal 14.133/2021. O aviso de dispensa foi devidamente publicado em atendimento as premissas da lei federal 14.133/2021 no Site oficial do município (<https://www.quartelgeral.mg.gov.br/>), e, no diário oficial da AMM, (Associação mineira de mineiros). Dentro do prazo legal estabelecido, foram apresentadas apenas duas propostas, conforme segue:

- **MARBELLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: (59.244.596/0001-18) encaminhada por e-mail em 07/06/2026, com valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- **20.414.515 JOSÉ ALVES PINTO NETO**, CNPJ: (20.414.515/0001-45) protocolada presencialmente em 08/06/2026, com valor unitário de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Inicialmente, esta Comissão procedeu à análise das propostas apresentadas, verificando sua compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência e com os valores estimados pela Administração. Após análise das proposta, constatou-se que, ambas as propostas atendem às condições estabelecidas, sendo a proposta apresentada por **JOSÉ ALVES PINTO NETO** a mais vantajosa, por apresentar o menor valor global.

Na sequência, a Comissão realizou a análise da documentação de habilitação apresentada pelo proponente classificado em primeiro lugar, verificando o atendimento às exigências previstas para a



regularidade, razão pela qual o proponente foi considerado habilitado. Ressaltamos que o fornecedor enviou toda a documentação exigida para habilitação juntamente com a proposta, razão pela qual foi dispensada a convocação para apresentação dessa documentação. Sendo assim, esta Comissão encaminha o presente processo para Assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 13h28min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

CIBELE ASSIS CAMPOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;

ELIVELTON MARGIANO DE SOUSA COSTA

Membro

LEONARDO DA SILVA

Membro

SANDRA OLIVEIRA CAMPOS

Membro